



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1651

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1651

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.470, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO 3.3.90.14.01 01 04.122.0004.2.004 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.24 01 12.361.0011.2.009 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 62.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.024 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 25.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.025 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 45.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

3.1.90.11.06 02 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

3.1.90.11.06 05 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00

3.1.90.11.06 05 08.243.0049.2.056 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.500,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO 3.3.90.39.24 01 23.695.0044.2.029 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 50.000,00

02.16 - DEP. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.24 01 20.605.0045.2.050 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

R\$ 211.500,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO 3.3.90.30.61 01 04.122.0004.2.004 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3.1.90.11.06 01 12.361.0011.2.009 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 62.000,00

3.1.90.11.06 01 12.365.0011.2.024 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 25.000,00

3.1.90.11.06 01 12.365.0011.2.025 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 45.000,00

02.10 - DEP. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.1.90.11.06 01 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 9.000,00

3.1.90.11.06 01 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 6.000,00

4.4.90.52.89 05 08.243.0049.2.056 Equip. e Mat. Perm. - PCF R\$ 3.500,00

02.14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO 4.4.90.51.01 01 23.695.0044.1.032 Obras e Instalações R\$ 35.000,00

4.4.90.52.01 01 23.695.0044.1.020 Equip. e Material Permanente R\$ 15.000,00

02.16 - DEP. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.61 01 20.605.0045.2.050 Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 211.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 30 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria